



**SECT**

Secretaria de Estado  
de Ciência e Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas  
Conselho Diretor

Publicação no D. O. E.  
n. 30687 p. 9  
de 23/08/05



**INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICO-CIENTÍFICA/FAPEAM**

**ASSUNTO:** Edital referente ao Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV.

**RELATOR(A):**

**DECISÃO:**  
032/2005

**CONSELHO:**  
DIRETOR/FAPEAM

**DATA DA APROVAÇÃO:**  
19.8.2005

**PROCESSO:**  
1141/2005 - FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião extraordinária realizada nesta data, considerando a Resolução N. 010/2004, de 11 de maio de 2004, bem como a alteração procedida por meio da Resolução n. 008/2005, de 19 de agosto de 2005, ambas deste Conselho, aprovou o **Edital n. 003/2005 – FAPEAM**, referente ao **Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV**, em conformidade com o anexo desta Decisão.

**SALA DE REUNIÕES**, em Manaus, 19 de agosto de 2005.

  
Prof. Dr. **Odenildo Teixeira Sena**  
Presidente

  
Profa. Dra. **Elisabete Brocki**  
Conselheira

  
MSc. **Ana Lúcia Mendes dos Santos**  
Conselheira



**SECT**  
Secretaria de Estado  
de Ciência e Tecnologia



**FAPEAM**  
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas  
Conselho Diretor



**ANEXO DA DECISÃO N. 032/2005 – CONSELHO DIRETOR**  
**EDITAL N. 003/2005 - FAPEAM**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando as Resoluções n. 010/2004, de 11 de maio de 2004 e N. 008/2005, de 19 de agosto de 2005, ambas do Conselho Diretor, torna pública a presente chamada e convoca os interessados a apresentarem propostas para o **Programa de Apoio à Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos no Estado do Amazonas – PAREV**, ocorrentes no período de outubro de 2005 a março de 2006.

### **1 Conceituação**

O PAREV é destinado a apoiar, parcialmente, a realização de eventos científicos e tecnológicos para divulgação e intercâmbio de informações no Estado do Amazonas.

### **2 Objetivo**

Apoiar a realização de congressos, simpósios, “workshops”, seminários e outros eventos similares relacionados à Ciência e Tecnologia sediados no Estado do Amazonas.

### **3 Requisitos do proponente**

- 3.1** Ser brasileiro ou naturalizado; quando estrangeiro, possuir visto permanente;
- 3.2** Ter vínculo com Instituições Públicas de Ensino Superior gratuitas, órgãos públicos ou Organizações Não-Governamentais sediados no Estado do Amazonas. No caso de ONGs, comprovar qualificação e experiência em pesquisa científica ou tecnológica;
- 3.3** Estar cadastrado no Sistema de Currículo Lattes e Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq e no Banco de Pesquisadores da FAPEAM.

### **4 Apresentação de Propostas**

#### **4.1 Documentação Exigida**

- 4.1.1** Cópias impressas do Formulário de cadastro de proposta da FAPEAM - **02** (duas);
- 4.1.2** Cópias impressas do Formulário de plano de trabalho da FAPEAM - **02** (duas);
- 4.1.3** Cópias impressas do Formulário de orçamento da FAPEAM acompanhado de justificativa - **02** (duas);
- 4.1.4** Cópias impressas da anuência do dirigente da instituição promotora, devidamente assinada - **02** (duas);
- 4.1.5** Cópias impressas do Currículo Lattes do proponente - **02** (duas);
- 4.1.6** Cópia digital (disquete ou CD) dos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 - **01** (uma).

**4.2** A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, constando **CONFIDENCIAL FAPEAM / DITEC / PROGRAMA DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS NO ESTADO DO AMAZONAS – PAREV / NOME DO PROPONENTE.**



**SECT**

Secretaria de Estado  
de Ciência e Tecnologia



**FAPEAM**

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas  
Conselho Diretor



**4.3** Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPEAM, com documentação incompleta e fora dos prazos estabelecidos no item 7.

## **5 Requisitos do Projeto do Evento**

**5.1** Ter relevância acadêmica, científica e tecnológica e atender às diretrizes estratégicas necessárias ao desenvolvimento sustentável do Estado do Amazonas;

**5.2** Terão prioridades os eventos realizados no interior do Estado.

## **6 Item Financiável**

O auxílio será concedido na forma de passagens aéreas no âmbito do território nacional para palestrantes e/ou conferencistas de eventos científicos e tecnológicos a se realizarem no Estado do Amazonas.

## **7 Calendário**

<b>Data do Evento</b>	<b>Apresentação dos Documentos</b>	<b>Implementação</b>
Outubro a dezembro de 2005	Até às 14h do dia 16.9.05	Outubro de 2005
Janeiro a março de 2006	Até às 14 h do dia 18.11.2005	Janeiro de 2006

## **8 Impugnação do Edital**

**8.1** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas;

**8.2** Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que o tenha aceitado, sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

**Contato:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM - Telefones: (92) 3634-3389 / 3634-3344 / 3634-3289 / 3634-3629 / 3642-8550 / 3642-8912 / 3642-8970 - Rua Recife, 3.280 - Parque 10 - 69.057-002 - Manaus/AM - <http://www.fapeam.am.gov.br> - e-mail: [deap@fapeam.am.gov.br](mailto:deap@fapeam.am.gov.br)

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 19 de agosto de 2005.

  
**Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena**  
Diretor-Presidente